



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
DECORRENTE DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO, MODALIDADE
DISPENSA Nº 03/2017, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ
E EDITE MARIA DA COSTA
OLIVEIRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.552.796/0001-08, neste ato, representada pela Secretária Municipal a Sra. MARIA ELISABETE NUNES, portadora do RG nº 663.464 SSP/SE e CPF nº 235.100.725-53, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo nº 578, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sra. EDITE MARIA DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 712.452.515-20, residente à Avenida Pedro Abreu de Lima, nº 463, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, doravante denominada LOCADORA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas II (do valor) e XIV (do prazo) do Contrato 006/2017 - FMAS, datado de 01/02/2017 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete), quem tem como objeto a Locação de Imóvel situado a Rua Dom José Vicente Távora, n.º 250- Bairro Centro - Propriá/SE, onde está instalada a CASALAR.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor do contrato não sofrerá reajuste por ter sido o Índice IGP-M negativo, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total deste Termo Aditivo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA XIV – DO PRAZO

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 meses (01/02/2019 a 01/02/2020).


CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 04 de janeiro 2019.


MARIA ELISABETE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


EDITE MARIA DA COSTA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Uilbino Almeida Serrão
CPF: 083.69464577 0
Quelle Souza da Costa
CPF: 038.215.115-16